



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 163/2023

PRORROGA O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022, CONFORME ARTIGO 2º DA PORTARIA 156/2023

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. FICA prorrogado até o dia **26 de julho de 2023** o prazo estabelecido pelo art. 3º da Portaria nº. 162/2023, para interposição de recurso contra o resultado da avaliação da comprovação de residência dos candidatos aprovados para o cargo de agente comunitário de saúde, no processo seletivo simplificado 01/2022, conforme artigo 2º da portaria 156/2023.

Art. 2º. O recurso previsto no art. 3º da Portaria nº. 162/2023 poderá ser interposto até o dia **26 de julho de 2023**, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, 1.011, Sagrada Família, Coração de Jesus - MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de julho de 2023.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 24/07/2023 a 24/08/2023

